



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 11942706 - SG-SEDOC-CSD-DSAN

SEI!TJPR Nº 0046677-41.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11942706

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 350/2025 - P-SEP

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Lei 310/2024 do Município de Cianorte,
CONSIDERANDO o contido no SEI nº 0046677-41.2025.8.16.6000.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 4º do Decreto Judiciário nº 645/2024 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2025:

(...)

Julho:

(...)

dia 26: Castro (Dia da Padroeira do Município), ~~Cianorte (Aniversário do Município)~~, Laranjeiras do Sul (Dia da Padroeira do Município), Pitanga (Dia da Padroeira do Município), Ponta Grossa (Dia da Padroeira do Município), Xambrê (Emancipação Política do Município);
dia 28: Cianorte (Aniversário do Município);

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de julho de 2025.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MAEJIMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 08/07/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11942706** e o código CRC **63033B5E**.
